



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 022/2014, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe sobre Cria a denominação numérica e localização entre ruas e avenidas do mapa da sede municipal de Buritirana – MA e dá outras providências”.

O Povo do Município de Buritirana, Estado do Maranhão, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal e na intenção de atender as normativas exigíveis da regularização fundiária e titularização de áreas (terrenos e lotes), dispõe sobre cria a denominação numérica e localização entre ruas e avenidas do mapa da sede municipal de Buritirana – MA.

Art. 2º - A Sede do município de Buritirana – MA, tem área de 667.346,25 m² (seiscentos sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados,) perímetro de 5.080,79m (cinco mil, oitenta metro e setenta e nove centímetro) e 58 (cinquenta e oito) quadras com áreas total ou partes (P), compreendida dentro do perímetro urbano com estudo de levantamento topográfico que permite a regularização dos imóveis com titularização de terrenos e lotes:

Art. 3º - As quadras estão denominadas numericamente como: (1, 2, 2-A, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38/P, 39, 40, 40-A, 41, 42, 42-A 43, 44, 45/P, 46, 47/P, 48/P, 50/P, 63, 64, 65, 66/P, 67/P, 68) e as suas localizações estão contidas no Anexo Único.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, EM 31 DE MARÇO DE 2014


Vagtonio Brandão dos Santos
Prefeito Municipal